

LEI Nº 555 DE 06 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Associação Centro de Artesanato e Empreendedor de Araçoiaba – CACEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Centro de Artesanato e Empreendedor de Araçoiaba – CACEA**, 19 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº47.898.160/0001-63.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçoiaba/PE, 06 de junho de 2024.

Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa
=PREFEITO=